

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG**  
**INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA**

O Instituto de Oceanografia torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Oceanografia, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

### **1. OBJETIVOS**

- a) Contratar Professor Visitante, Brasileiro (PV) ou Estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

### **2. DAS VAGAS**

Número de vagas: 01

Área do conhecimento: Oceanografia/Processos Oceanográficos Integrados

Programa de Pós-Graduação: Oceanografia Física, Química e Geológica

Linhas de pesquisa:

- 1) Proxies e traçadores físicos e biogeoquímicos para investigação dos ciclos dos elementos no oceano moderno e pretérito;
- 2) Bio-óptica marinha;
- 3) Turbulência e mistura nos oceanos e atmosfera;
- 4) Geofísica marinha.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) requerimento preenchido e assinado dirigido ao Instituto de Oceanografia (IO – FURG), Av. Itália, km 8, CP 474, CEP 96201-900, Rio Grande – RS, Brasil);
- b) cópia do diploma de doutorado;
- c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- d) *Curriculum Vitae* (Lattes para brasileiros);
- e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e na graduação.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente no endereço [www.professorvisitante.furg.br](http://www.professorvisitante.furg.br).

### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) prova de títulos e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1).

4.3. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.

4.4. Na análise do plano de trabalho serão avaliados (Anexo 2):

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (que deve conter, no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) compatibilidade com a área do conhecimento e uma das linhas de pesquisa do edital;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de Professor Visitante ou de Professor Visitante Estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, Professor Visitante no exterior, mobilidade de longa duração, etc.).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, nos últimos 05 (cinco) anos.

## **6. DURAÇÃO DO CONTRATO**

A contratação de Professor Visitante dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 (dois) anos.

A contratação do Professor Visitante Estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 4 (quatro) anos.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## **7. DA REMUNERAÇÃO**

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de

remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 5.835,29	R\$458,00	R\$ 11.781,71
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.167,78	R\$ 8.638,80	R\$458,00	R\$16.264,58
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.119,08	R\$ 11.321,40	R\$458,00	R\$ 19.898,48

(\*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2017.

(\*\*) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 5 anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 5 anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 5 anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.2. Para efeito de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.3. Para efeito de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projetos de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.4. O enquadramento da produção científica está discriminado no Anexo 1, considerada a relevância e as orientações da área de avaliação em que se insere o Programa de Pós-Graduação.

7.5. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

#### **8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recurso serão submetidos exclusivamente pelo endereço [www.professorvisitante.furg.br](http://www.professorvisitante.furg.br).

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. São de responsabilidade do Professor Visitante Estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

#### **10. CRONOGRAMA**

23 de outubro a 30 de novembro de 2017	Período de inscrições
04 de dezembro de 2017	Homologação das inscrições
04 a 11 de dezembro de 2017	Julgamento e período de seleção
13 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado no site do PPGOFQG ( <a href="http://www.ocean.furg.br">www.ocean.furg.br</a> )
18 de dezembro de 2017	Prazo limite para interposição de recursos relativos ao resultado
19 de dezembro de 2017	Divulgação do resultado final no site do PPGOFQG ( <a href="http://www.ocean.furg.br">www.ocean.furg.br</a> )

## ANEXO 1

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

<b>1 – Experiência Docente – máximo 3,0 (três vírgula zero) pontos</b>	
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 – Experiência docente no ensino superior (disciplinas oferecidas por semestre).	0,2 p/cada semestre
1.2 – Orientação de tese de doutorado (defendida e concluída)	0,4 p/aluno
1.3 – Co-orientação de tese de doutorado (defendida e concluída)	0,2 p/aluno
1.4 – Orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída)	0,2 p/aluno
1.5 – Co-orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída)	0,1 p/aluno
1.6 – Orientação de trabalho de graduação e/ou monografia (defendida e concluída)	0,1 p/aluno
1.7 – Orientação de alunos de iniciação científica (concluída)	0,05 p/aluno

  

<b>2 – Produção Científica – máximo 5,0 (cinco vírgula zero) pontos</b>	
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>
2.1 – Autoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) abaixo de 1,0, na área específica do edital.	0,05 p/artigo
2.2 – Coautoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente, em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) abaixo de 1,0, na área específica do edital.	0,03 p/artigo
2.3 – Autoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) entre 1,0 (inclusive) e 2,0 (inclusive) na área específica do edital.	0,1 p/artigo
2.4 – Coautoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente, em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) entre 1,0 (inclusive) e 2,0 (inclusive), na área específica do edital.	0,05 p/artigo
2.5 – Autoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) maior que 2,0, na área específica do edital.	0,2 p/artigo
2.6 – Coautoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) maior que 2,0, na área específica do edital.	0,1 p/artigo
2.7 – Capítulo de livro, na área específica do edital	0,1 p/item
2.8 – Livro publicado com ISBN, na área específica do edital	0,3 p/livro

  

<b>3 – Experiência Profissional não docente – máximo 2,0 (dois vírgula zero) ponto</b>	
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Pontos</b>
3.1 – Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento, como coordenador	0,4 p/projeto
3.2 - Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento, como coordenador adjunto	0,2 p/projeto

## ANEXO 2

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Tipo de Indicador</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e uma das linhas de pesquisa definidas no edital	5,0
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG	2,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	0,5
Exequibilidade do plano de trabalho	0,5
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	2,0